



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 215/2.011

da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS

E CONTABILIDADE,

ao PROJETO DE LEI Nº 118/2.011, que
“INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA COMPLEMENTAÇÃO DE
APOSENTADORIA ÀQUELES QUE POSSUEM DIREITO ADQUIRIDO AO
BENEFÍCIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE, por seus membros afinal assinados, tendo analisado
detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 118/2.011, de autoria do Senhor Prefeito
Municipal de Birigui, que “INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA
COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ÀQUELES QUE POSSUEM
DIREITO ADQUIRIDO AO BENEFÍCIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, sob os
aspectos de sua competência, é de opinião que a matéria em questão atende aos
preceitos legais, podendo, sob esse aspecto, ser aprovada pelo Plenário, solução que se
sugere aos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 6 de outubro de 2.011.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

ALADIM JOSÉ MARTINS,
Presidente.

CRISTIANO SALMEIRÃO,
Membro.

WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
Membro.